



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

15-05-1980

LEI Nº 004, DE 17 DE MARÇO DE 1983

FIXA VENCIMENTOS DOS CARGOS COMIS-  
SIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA:

A Câmara Municipal de Marilândia,  
do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

A P R O V A:

- Artigo 1º - Os cargos comissionados criados pela Lei Municipal nº 001 de 03 de março de 1983, passa ter os seus ocupantes a remuneração de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) mensais.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, correrão por conta de verba própria do Orçamento Municipal vigente exercício financeiro.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º (primeiro) de março de 1983.
- Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 17 de março de 1983.

  
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.

SECRETÁRIO